

PLP 146, de 2019 (apensado PLP 249/2020)

**" Institui o Marco Legal das
Startups e do empreendedorismo
inovador."**

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Capítulo VII do Substitutivo (artigos 16 e 17) apresentado pelo relator que se referem a “Relações Trabalhistas”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir o Capítulo do substitutivo do relator naquilo a que denominou “Das Relações Trabalhistas” porque o conteúdo trazido rechaça garantias existentes na legislação trabalhista para os contratos por prazo determinado (CLT) e expande as possibilidades dessa modalidade de contrato de trabalho, que não é a forma ideal de formação de vínculo trabalhista. Também afasta, sem limites, garantias mínimas temporais e de vedação de reconstrução fraudulenta na hipóteses de trabalho temporário (altera a Lei 6019).

as abordagens trabalhistas constantes no substitutivo apresentado pelo relator são desastrosas e perigosas sob a perspectiva de flexibilizar garantias existentes e proteção nas modalidades contratuais que menciona, incentivando contratos que são excepcionais na legislação brasileira e desestimulando as contratações sob o regime de prazo indeterminado, que ofereceria um pouco mais de segurança aos trabalhadores.

Além disso, as normas internacionais, a exemplo das Convenções da OIT, estabelecem direitos e garantias mínimos a serem observados pelos países aderentes nas suas relações de trabalho, sendo que o Brasil já dispõe de parâmetros próprios de legislação trabalhista vigente, com diversos modelos de contratação, inclusive ampliados depois da reforma trabalhista de 2017, sendo absolutamente dispensável ampliar ainda mais a precarização do modo de contratação nesse momento de tantos desajustes nas relações de trabalho no país.

Sala das sessões,

Deputado ENIO VERRI



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Enio Verri)**

Altera o PLP 146/2019.

Assinaram eletronicamente o documento CD209596828900, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.